



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 17/2013

Conforme estabelece o processo nº 06/2012, o qual originou o Contrato nº 06/2012, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA**, no que se refere à Cláusula Décima-Terceira (Da Vigência) c/c Cláusula Oitava (Da Do Reajuste de Preços), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **03 de outubro de 2013** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“7.1. O valor mensal da MANUTENÇÃO DO SISTEMA APLICATIVO para **matriz é de R\$ 7.436,00** (Sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), e para cada **filial é de R\$ 2.505,60** (Dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).”

“7.2. O valor da hora/homem para prestação de SERVIÇOS ADICIONAIS e nas situações não inclusas no subitem 2.1.1 é de **R\$ 135,72** (Cento e trinta reais), considerando 60 minutos por hora trabalhada.”

Em 02 de outubro de 2013.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS
FILIAIS: Rua Dom José Barea, nº 2202, Exposição - Fone: (54) 4009-3150 - Cep 95084-100 - Caxias do Sul - RS
Rua Frederico Bergmann, nº 3161, Pioneiro - Fone: (54) 3224-1704 - Cep 95042-290 - Caxias do Sul - RS
Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS